

*Antônio Augusto Mathews*

Lei no. 432-61 e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Paraquatutuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de cr. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do corrente exercício:

1.2.1   8.09.4	Despesas Diversas - Item I	80.000,00
1.2.1   8.13.0	Personal Fixo - Item V	30.000,00
2.5.1   8.63.1	Personal Variável	90.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação da verba 2-6-0 | 8, digo verba 2-6-0 | 6-12-0. Cobrança da dívida ativa, já verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraquatutuba, 19 de dezembro de 1961.

*Antônio Augusto Mathews*  
**ANTÔNIO AUGUSTO MATEUS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatutuba, aos 19 de dezembro de 1961

*Osiris Nepomuceno Santana*  
**Osiris Nepomuceno Santana**  
Chefe de Seção Padrão "B"  
respondendo pela Secretaria

Lei no. 433-61 v e

Antônio Augusto Mathews, Prefeito Municipal de Paraquatutuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei: